

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

TERMORATIF-ESMAM - 292022
Código de validação: 4A8934539B
(relativo ao Processo 355852022)

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às delegações contidas na Portaria-GP nº 604/2016, bem com as ordens contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RECONHECE e RATIFICA, conforme **PARECER-AJP 16602022**, a inexigibilidade de licitação em favor de **JOÃO PAULO CAPELOTTI**, CPF nº 346.868.478-93, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescido da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para ministrar a palestra no “Seminário Jurisdição Constitucional, Democracia e Liberdade de Expressão”, a ser realizado em São Luís, no dia 30 de setembro do corrente ano, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 35585/2022.

À Coordenadoria Financeira da ESMAM, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/07/2022 15:15 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

